



ESTADO DO PIAUÍ  
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ  
RUA NASCIMENTO, S/N – CENTRO  
CNPJ: 04.241.118/0001-62  
CEP: 64.410-000

## PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

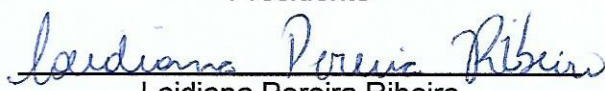
### PARECER – CLJRF Nº 023/2021

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final Social da Câmara Municipal de Angical do Piauí-PI, após análise detalhada da Emenda Modificativa nº001/2021, de 20 de abril de 2021, de autoria do Vereador Francisco Assunção de Jesus Júnior, que “DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO AO ART. 3º DO PROJETO DE LEI 015/2021, DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL.”, concluiu que a referida Emenda Modificativa está de acordo com as normas estabelecidas na Constituição Federal, no Plano Plurianual e Legislação infraconstitucional que trata da matéria.

Esta comissão, referente aos aspectos legais, recomenda a aprovação da Emenda Modificativa, salvo melhor juízo do Plenário da Câmara em relação ao mérito da matéria.

Angical do Piauí, 22 de abril de 2021

  
\_\_\_\_\_  
Maria da Cruz Cabral de Brito Rêgo  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
Leidiana Pereira Ribeiro  
Secretária

  
\_\_\_\_\_  
Sônia Gonçalves de Sousa  
Relatora